



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000107/2026
EMISSION: 03/07/2026
SECRETARIA: EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: WALESKA BOLZON SILVEIRA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

SOLICITO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS, CONFORME QUILOMETRAGEM POR LINHA PERCORRIDA E TRAJETO DESCRITO. FISCAL: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS/JOSIAS RITTER.

2. JUSTIFICATIVA

O serviço de transporte escolar é indispensável para viabilizar a frequência regular dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria do rendimento e promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento a diversas rotas, muitas delas em estradas vicinais sem pavimentação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, revisados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, bem como condutores habilitados e capacitados, assegurando segurança, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Destaca-se ainda que o município não dispõe de frota própria para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Assim, a contratação do serviço de transporte escolar mostra-se medida essencial e de interesse público, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e o cumprimento do dever constitucional do Município na oferta da educação pública. Tendo contrato válido por 12 meses.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	KM	10.560,00	00022367 - LINHA III - CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha III – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Figueiras, São Manoel, Belizário retornando para a Cidade. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: ônibus;

Quilometragem: 132 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 43 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$8,48 x 10.560 kms = R\$ 89.548,80.

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2068	3390 39 00 00 000		
168	manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:

000/002 KM 7.600,00 00022369 - LINHA V - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha V – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Fazenda Belo Horizonte, Granja Baiotto, Motrisa, Granja Chairman, Vilmar Villa, RS 508 Almir, Claudio Fuchina, Salão Passo da Palmeira, Granja Focking, Retornando para a Cidade. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Ônibus;

Quilometragem: 95 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 25 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$11,07 x 7.600 kms = R\$ 84.132,00.

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2068	3390 39 00 00 000		



168 manutenção do transporte escolar - outros serviços de terceiros - pessoa
ensino fundamental jurídica Relac:

000/003 KM 6.400,00 00022370 - LINHA VI - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha VI – Itinerário Base, Saída de Santa Bárbara do Sul, Assentamento Santa Galo, Granja Ana, RS 508, Granja Foking, Sérgio Roos, Fábio Neuls, Libório Warken, Nico Stafort, retornando para Sant Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 80 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$10,31 x 6.400 kms = R\$ 65.984,00.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
168	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/004 KM 13.200,00 00022371 - LINHA VII - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha VII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Loivo Holdefer, Lindolfo Fries, Arlindo Sander, Granja Jonas, Granja Miguel, Granja Serpa, Granja Foking I, Granja Sul, Granja Foking II, Granja Granja, Bertoldo, Granja Fuchina, Granja Baiotto, retorno a Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 165 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$5,91 x 13.200 kms = R\$ 78.012,00.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
168	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/005 KM 14.880,00 00022372 - LINHA VIII - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha VIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Br 377, Granja Eurico, Granja Cossetin, Granja Fraiberg, Granja Nascimento, Granja Ademar Castro, Granja Nicolodi, Granja Menezes, Itaíba, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 186 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$5,23 x 14.880 kms = R\$ 77.822,40.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
168	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/006 KM 11.200,00 00022373 - LINHA IX - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha IX – Itinerário Base – Saída de Porongos, passando pelo Telmo Tirloni, Granja Egon, Granja Krug, Granja Pontes, Granja Rosana Abreu, Tarso Holdefer I, Granja Cavalheiro, Granja Vilani, Granja Elizeu, Granja Carlos, Tarso Holdefer II, São Manoel, Granja Nascimento, Alberto Cervi. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 140 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$6,64 x 11.200 kms = R\$ 74.368,00.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
168	2068 manutenção do transporte escolar -	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa		



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



ensino fundamental	jurídica	Relac:
000/007	KM 10.880,00	00022374 - LINHA X - TRANSPORTE ESCOLAR

Descrição adicional:

Linha X – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Passando pela Natália de Jesus, Eduardo Hahn, Granja Beline, Cotribá, Paulo Dilly I, Paulo Dilly II, Progesso, Granja Macena, Fazenda Brasil, Cotripal, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 136 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$ 5,67 x 10.880 kms = R\$ 61.689,60.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
168	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	
315	2069 manutenção do transporte escolar - educação infantil	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/008	KM 12.480,00	00022375 - LINHA XI - TRANSPORTE ESCOLAR
---------	--------------	--

Descrição adicional:

Linha XI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, RS508, Jaime Pezzini, Granja Valdir, Granja Stoldes, João Schneider, Lúcio Facco, Granja Foking, Pedro Ernesto, Granja Roos, Armando Roos, Granja OHF, Luís Hertes, 3 Tentos Palmeirinha, 3 Tentos II, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 156 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$5,72 x 12.480 kms ano = R\$ 71.385,60.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
315	2069 manutenção do transporte escolar - educação infantil	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/009	KM 9.600,00	00022376 - LINHA XIII - TRANSPORTE ESCOLAR
---------	-------------	--

Descrição adicional:

Linha XIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando pela Granja Ivar Dall Aglio, Granja Esperotto, Trevo, Juaréz Ribas, Granja Frurián, Granja Pontes Granja Ivar I, Granja Ivar II, Gilberto Amado, Carlos Librelotto, Lucídio Limberger, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 120 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 12 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$6,63 x 9.600 kms ano = R\$ 63.648,00.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
170	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	

000/010	KM 8.960,00	00022379 - LINHA XVI - TRANSPORTE ESCOLAR
---------	-------------	---

Descrição adicional:

Linha XVI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Passando por Itaíba, Cotripal, Pedro Dilly, Darcido Rasch, Granja Branca, Santa Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 112 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo);

R\$ 7,01 x 8.960 kms ano = R\$ 62.809,60.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
170	2068 manutenção do transporte escolar - ensino fundamental	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	
328	2069 manutenção do transporte escolar - educação infantil	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	
315	2069 manutenção do transporte escolar - educação infantil	3390 39 00 00 000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Relac:	



4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade assegurar o transporte escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, residentes tanto na zona rural, garantindo-lhes o direito fundamental à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O serviço de transporte escolar é indispensável para viabilizar a frequência regular dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria do rendimento e promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento a diversas rotas, muitas delas em estradas vicinais sem pavimentação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, revisados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, bem como condutores habilitados e capacitados, assegurando segurança, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Destaca-se ainda que o município não dispõe de frota própria para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Assim, a contratação do serviço de transporte escolar mostra-se medida essencial e de interesse público, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e o cumprimento do dever constitucional do Município na oferta da educação pública. Tendo contrato válido por 12 meses.

4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do serviço terceirizado de Transporte Escolar é essencial para e previsto no orçamento, pois se trata de serviço terceirizado essencial para o desenvolvimento educacional dos alunos que moram no interior do município, inclusive previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal mensal, e aceitação do fiscal do contrato, considerando os Dias letivos do mês (comprovado por Atestado mensal de frequência dos alunos) x Quilômetros diários x Valor do quilômetro. Não havendo pagamento no período de férias, recesso escolar ou dias que por ventura o transporte não efetue o seu itinerário.

4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações dos itens constam na relação encaminhada à tramitação, sem demandar características atípicas ou observações especiais, possuindo padrões usualmente encontrados no mercado e nos mesmos moldes dos contratos já existentes de mesmo assunto. Considerando alguns requisitos importantes para execução do trâmite.

1 – O Prazo de pagamento é de 15 dias após a emissão de Nota de Empenho.

2 - A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado, conforme previsão da lei 14.133/2021.

3 – Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro são revisões excepcionais, sem prazo mínimo, para reajustar valores devido a fatos imprevistos, imprevisíveis ou de força maior que alteram o custo original. Desta forma o pedido de reequilíbrio deve ser protocolado junto ao Setor Jurídico, com planilhas, documentos, Notas Fiscais e demais documentos que possam gerar ideia comparativa de Tempo e Custo. Comprovando que existe real necessidade de Reequilíbrio.

4 - A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação dos veículos e CNH dos seus respectivos motoristas a serem utilizados para a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura dos contratos.

5 - Considerando a necessidade de assegurar a qualidade, segurança e eficiência na prestação do serviço de transporte escolar, estabelece-se como requisito técnico que os veículos do tipo van possuam idade máxima de até 10 (dez) anos de fabricação, e os veículos do tipo ônibus, idade máxima de até 15 (quinze) considerando o ano de publicação do edital de licitação ou publicação do aditivos de prorrogação de prazo de contrato se existir. Para fins de enquadramento e padronização da frota destinada ao transporte escolar, considera-se van o veículo automotor destinado ao transporte coletivo de passageiros com capacidade mínima de 09 (nove) e máxima de 20 (vinte) lugares, incluindo o condutor, conforme classificação veicular estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito



(CONTRAN). Considera-se ônibus o veículo automotor destinado ao transporte coletivo com capacidade superior a 20 (vinte) passageiros, também conforme regulamentação vigente do CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN).

6 – Com o objetivo de assegurar a adequada manutenção das condições de segurança, conservação e funcionamento da frota destinada ao transporte escolar, ficará estabelecido que os veículos deverão ser submetidos à vistoria técnica semestral, a ser realizada por engenheiro mecânico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão de laudo técnico atestando as condições estruturais, mecânicas e de segurança. Complementarmente, será exigida vistoria bimestral a ser realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) ou órgão municipal competente, para verificação das condições gerais do veículo, documentação, equipamentos obrigatórios e demais exigências previstas na legislação de trânsito vigente. Tal periodicidade visa ampliar o controle preventivo, reduzir riscos operacionais e garantir maior segurança aos alunos transportados.

7 – As linhas que necessitem de Monitor Escolar para garantir a segurança física, auxílio no embarque/desembarque além de manter a disciplina dos alunos durante o trajeto casa-escola-casa, receberão comunicado oficial do Contratante, tendo 15 dias para efetivar a contratação e exercício pleno da função do profissional. As linhas com essa necessidade terão reequilíbrio financeiro por meio de Aditivo Contratual.

8 – Considerando a essencialidade e a continuidade do serviço de transporte escolar, a empresa contratada deverá manter veículo reserva disponível no município ou em local que possibilite atendimento imediato e em condições adequadas de uso. A medida tem por finalidade garantir a substituição rápida do veículo principal em casos de pane mecânica, acidente, manutenção corretiva ou qualquer outra situação emergencial que impeça a prestação regular do serviço, evitando interrupções no transporte dos estudantes e assegurando a segurança, a pontualidade e a continuidade do atendimento aos usuários

9 - A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Santa Bárbara do Sul;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

4.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item 01 – Linha III – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Figueiras, São Manoel, Belizário retornando para a Cidade. Turno da manhã, em casos específicos manha e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: ônibus

Quilometragem: 132 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 43 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 8,48 x 10.560 kms ano = R\$ 89.548,80

Item 02 – Linha V – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Fazenda Belo Horizonte, Granja Baiotto Motrisa, Granja Chairman, Vilmar Villa, RS 508 Almir, Claudio Fuchina, Salão Passo da Palmeira, Granja Focking Retornando para a Cidade. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Ônibus

Quilometragem: 95 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 25 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 11,07 x 7.600 kms ano= R\$ 84.132,00

Item 03 – Linha VI – Itinerário Base, Saída de Santa Bárbara do Sul, Assentamento Santa Galo, Granja Ana, RS 508 Granja Foking, Sérgio Roos, Fábio Neuls, Libório Warken, Nico Stafort, retornando para Santa Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 80 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 10,31 x 6.400 kms ano = R\$ 65.984,00

Item 04 – Linha VII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Loivo Holdefer, Lindolfo Fries, Arlindo Sander, Granja Jonas, Granja Miguel, Granja Serpa, Granja Foking I, Granja Sul, Granja Foking II, Granja Granja Bertoldo, Granja Fuchina, Granja Baiotto, retorno a Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manha e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 165 Quilômetros Diários;



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 5,91 x 13.200 kms ano = R\$ 78.012,00

Item 05 – Linha VIII – Itinerário Base, santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Br 377, Granja Eurico, Granja Cossetir, Granja Fraiberg, Granja Nascimento, Granja Ademar Castro, Granja Nicolodi, Granja Menezes, Itaíba, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 186 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 5,23 x 14.880 kms ano = R\$ 77.822,40

Item 06 – Linha IX – Itinerário Base – Saída de Porongos, passando pelo Telmo Tirloni, Granja Egon, Granja Krug, Granja Pontes, Granja Rosana Abreu, Tarso Holdefer I, Granja Cavalheiro, Granja Vilani, Granja Elizeu, Granja Carlos, Tarso Holdefer II, São Manoel, Granja Nascimento, Alberto Cervi. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 140 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 6,64 x 11.200 kms ano = R\$ 74.368,00

Item 07 – Linha X – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Passando pela Natália de Jesus, Eduard Hahn, Granja Beline, Cotribá, Paulo Dilly I, Paulo Dilly II, Progesso, Granja Macena, Fazenda Brasil, Cotripal, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 136 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 5,67 x 10.880 kms ano = R\$ 61.689,60

Item 08 – Linha XI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, RS508, Jaime Pezzini, Granja Valdir, Granja Stoldes, João Schneider, Lúcio Facco, Granja Foking, Pedro Ernesto, Granja Roos, Armando Roos, Granja OHF, Luís Hertes, 3 Tentos Palmeirinha, 3 Tentos II, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 156 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 5,72 x 12.480 kms ano = R\$ 71.385,60

Item 9 – Linha XIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando pela Granja Ivar Dall Aglio, Granja Esperotto, Trevo, Juaréz Ribas, Granja Frurián, Granja Pontes, Granja Ivar I, Granja Ivar II, Gilberto Amado, Carlos Librelotto



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Lucídio Limberger, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde. Tendo contrato válido por 12 meses.

Veículo: Van;

Quilometragem: 120 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 12 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 6,63 x 9.600 kms ano= R\$ 63.648,00

Item 10 – Linha XVI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Passando por Itaíba, Cotripal, Pedro Dilly, Darcido Rasch, Granja Branca, Santa Bárbara do Sul. Tendo contrato válido por 12 meses.

Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 112 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

R\$ 7,01 x 8.960 kms ano = R\$ 62.809,60

4.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	RESUMO
---------	-----------	--------

1	Licitação	Conforme Lei Nmro 14.133/2021, os itens serão contratados por meio de Licitação.
2	-	-
3	-	-

4.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é baseada no Valor do Quilometro apresentados em Planilha (em anexo) multiplicado por Quilometro Diário, multiplicado por 80 Dias Letivos (4 meses) estabelecidos no Calendário Oficial. Sendo que o Valor Total é Aproximado, levando em consideração que possa ocorrer mudanças no decorrer do calendário letivo.

Valor Por Quilômetros:

Item 01 - Linha III = R\$ 8,48

Item 02 - Linha V = R\$ 11,07

Item 03 - Linha VI = R\$ 10,31

Item 04 - Linha VII = R\$ 5,91

Item 05 - Linha VIII = R\$ 5,23

Item 06 – Linha IX = R\$ 6,64

Item 07 – Linha X = R\$ 5,67

Item 08 – Linha XI = R\$ 5,72

Item 09 – Linha XIII = R\$ 6,63

Item 10 – Linha XVI = R\$ 7,01



- *Item 01 - Linha III = R\$ 8,48 x 10.560 kms ano = R\$ 89.548,80*
- *Item 02 – Linha V = R\$ 11,07 x 7.600 kms ano = R\$ 84.132,00*
- *Item 03 – Linha VI = R\$ 10,31 x 6.400 kms ano = R\$ 65.984,00*
- *Item 04 – Linha VII = R\$ 5,91 x 13.200 kms ano = R\$ 78.012,00*
- *Item 05 – Linha VIII = R\$ 5,23 x 14.880 kms ano = R\$ 77.822,40*
- *Item 06 – Linha IX = R\$ 6,64 x 11.200 kms ano = R\$ 74.368,00*
- *Item 07 – Linha X = R\$ 5,67 x 10.880 kms ano = R\$ 61.689,60*
- *Item 08 – Linha XI = R\$ 5,72 x 12.480 kms ano = R\$ 71.385,60*
- *Item 09 – Linha XII = R\$ 6,63 x 9.600 kms ano = R\$ 63.648,00*
- *Item 10 – Linha XVI = R\$ 7,01 x 8.960 kms ano = R\$ 62.809,60*

Valor Total = R\$ 729.400,00

4.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como objetivo a **realização de Licitação do Transporte Escolar. Baseado em Lei Nº 14.133/2021, garantindo a necessidade imediata de garantir o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede pública de ensino até as unidades escolares.**

4.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada conforme demanda e necessidades da Secretaria mediante execução do serviço e apresentação de Nota de Empenho.

4.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se adquirir com o serviço descrito com o melhor preço, em qualidade que atenda as especificações, correspondendo assim às necessidades da situação. Visando garantir **o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede pública de ensino até as unidades escolares.**

4.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição pretendida não enseja intervenções ou capacitações prévias, eis que a estrutura administrativa de pessoal já conta com servidores habilitados para o recebimento dos serviços.

4.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que possam interferir no planejamento desta tramitação.

4.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza dos itens que se pretende contratar, não foi localizada manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação dos referidos objetos desta futura contratação.

No entanto, em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações para a aquisição de bens, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Adotaremos nesta contratação os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada.

4.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



5. TERMO DE REFERENCIA

5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de análise quanto à contratação por licitação das Linhas III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XVI. Tendo por finalidade assegurar o transporte escolar dos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal e estadual de ensino, residentes tanto na zona rural, garantindo-lhes o direito fundamental à educação, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal e na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

O serviço de transporte escolar é indispensável para viabilizar a frequência regular dos estudantes às unidades escolares, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar, melhoria do rendimento e promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola. Considerando a extensão territorial do município e a necessidade de atendimento a diversas rotas, muitas delas em estradas vicinais sem pavimentação, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, com veículos adequados, revisados e devidamente autorizados pelos órgãos competentes, bem como condutores habilitados e capacitados, assegurando segurança, pontualidade e qualidade na prestação do serviço. Destaca-se ainda que o município não dispõe de frota própria para atender integralmente a demanda existente, sendo necessária a contratação por meio de procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificando-se pela necessidade de garantir o deslocamento seguro e contínuo dos alunos da rede pública de ensino até as unidades escolares, assegurando o direito constitucional (Constituição Federal (Art. 208, VII)) à educação e evitando a interrupção do calendário letivo.

5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Licitar as 10 Linhas mencionadas.

5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comum, tendo em vista os padrões já utilizados, conforme descrição a seguir:

Os quantitativos foram estimados conforme a necessidade. Considerando 200 dias letivos:

Item 01 – Linha III – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Figueiras, São Manoel, Belizário retornando para a Cidade. Turno da manhã, em casos específicos manha e tarde.

Veículo: ônibus

Quilometragem: 132 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 43 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 02 – Linha V – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Fazenda Belo Horizonte, Granja Baiotto, Motrisa, Granja Chairman, Vilmar Villa, RS 508 Almir, Claudio Fuchina, Salão Passo da Palmeira, Granja Focking Retornando para a Cidade.

Veículo: Ônibus

Quilometragem: 95 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 25 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 03 – Linha VI – Itinerário Base, Saída de Santa Bárbara do Sul, Assentamento Santa Galo, Granja Ana, RS 508 Granja Foking, Sérgio Roos, Fábio Neuls, Libório Warken, Nico Stafort, retornando para Santa Bárbara do Sul.

Veículo: Van;

Quilometragem: 40 Quilômetros Diários;



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 04 – Linha VII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando por Loivo Holdefer, Lindolfo Fries, Arlindo Sander, Granja Jonas, Granja Miguel, Granja Serpa, Granja Foking I, Granja Sul, Granja Foking II, Granja Granja Bertoldo, Granja Fuchina, Granja Baiotto, retorno a Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 165 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 05 – Linha VIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Br 377, Granja Eurico, Granja Cossetir, Granja Fraiberg, Granja Nascimento, Granja Ademar Castro, Granja Nicolodi, Granja Menezes, Itaíba, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 186 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 06 – Linha IX – Itinerário Base – Saída de Porongos, passando pelo Telmo Tirloni, Granja Egon, Granja Krug, Granja Pontes, Granja Rosana Abreu, Tarso Holdefer I, Granja Cavalheiro, Granja Vilani, Granja Elizeu, Granja Carlos, Tarso Holdefer II, São Manoel, Granja Nascimento, Alberto Cervi.

Veículo: Van;

Quilometragem: 140 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 10 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 07 – Linha X – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Fazenda Itaíba, Passando pela Natália de Jesus, Eduardo Hahn, Granja Beline, Cotribá, Paulo Dilly I, Paulo Dilly II, Progreso, Granja Macena, Fazenda Brasil, Cotripal, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 136 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 08 – Linha XI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, RS508, Jaime Pezzini, Granja Valdir, Granja Stoldes, João Schneider, Lúcio Facco, Granja Foking, Pedro Ernesto, Granja Roos, Armando Roos, Granja OHF, Luís Hertes, 3 Tentos Palmeirinha, 3 Tentos II, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 156 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 14 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Item 09 – Linha XIII – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, passando pela Granja Ivar Dall Aglio, Granja Esperotto Trevo, Juaréz Ribas, Granja Frurián, Granja Pontes Granja Ivar I, Granja Ivar II, Gilberto Amado, Carlos Librelotto Lucídio Limberger, Santa Bárbara do Sul. Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 120 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 12 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

Item 10 – Linha XVI – Itinerário Base, Santa Bárbara do Sul, Passando por Itaíba, Cotripal, Pedro Dilly, Darcido Rasch, Granja Branca, Santa Bárbara do Sul.

Turno da manhã, em casos específicos manhã e tarde.

Veículo: Van;

Quilometragem: 112 Quilômetros Diários;

Quantidade de Alunos: 11 (quantidade pode alterar no decorrer do ano letivo).

5.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

5.6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito após a prestação do serviço, mediante emissão de nota fiscal mensal, e aceitação do fiscal do contrato, considerando os Dias letivos do mês (comprovado por Atestado mensal de frequência dos alunos) x Quilômetros diários x Valor do quilômetro. Não havendo pagamento no período de férias, recesso escolar ou dias que por ventura o transporte não efetue o seu itinerário.

5.7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

5.8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de **R\$ 729.400,00** reais considerando valor total dos itens, tempo de contrato e Orçamentos encaminhados.

5.9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Projeto 2068 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Projeto 2069 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil

Projeto 2070 - Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio

5.10 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos serviços deve ser efetuada conforme dias letivos e horários escolares já definidos, conforme demanda das escolas.

LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos serviços deve ser efetuada conforme dias letivos e horários escolares a definir, conforme demanda das escolas.

DO RECEBIMENTO:



A entrega dos serviços deve ser efetuada conforme dias letivos e horários escolares já definidos, conforme demanda das escolas e dos alunos.

5.11 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer que indica Josias Ritter Assessor Financeiro da SMECD e José Francisco dos Santos, coordenador de Transportes pelo recebimento e aval sobre os serviços recebidos.

5.12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;



Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

5.13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Exigências de habilitação:

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela



Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

5.14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de orçamento sigiloso, prevalecendo os critérios de transparência e publicidade. A estimativa de valor total é de **R\$ 729.400,00** reais considerando valor total dos itens, tempo de contrato e Orçamentos encaminhados.

5.15 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Outros Serviços de Terceiros nas classificações apresentadas no ato do Pedido de Compra, especificando mensalmente no pedido de empenho conforme os valores vão sendo repassados para as contas do município.

- **Item 01 – Linha III - Valor Total R\$ 89.548,80**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 02 – Linha V – Valor Total R\$ 84.132,00**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 03 – Linha VI – R\$ 65.984,00**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 04 – Linha VII – R\$ 78.012,00**



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 05 – Linha VIII – R\$ 77.822,40**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 06 – Linha IX – R\$ 74.368,00**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

- **Item 07 – Linha X – R\$ 61.689,60**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 168.

Projeto 2069 Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil, Acesso 315.

- **Item 08 – Linha XI – R\$ 71.385,60**

Projeto 2069 Manutenção do Transporte Escolar – Educação Infantil, Acesso 315.

- **Item 09 – Linha XIII – R\$ 63.648,00**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 170.

- **Item 10 – Linha XVI – R\$ 62.809,60**

Projeto 2068 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Acesso 170.

Projeto 2069 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil, Acesso 315.

Projeto 2069 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Infantil, Acesso 328.



SANTA BARBARA DO SUL
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 13/07/2026

Hora: 10:19:00



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
168	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3390 39 00 00 000	0	1001	504.867,20	504.867,20	132,80
170	540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2068 Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	3390 39 00 00 000	0	0000	74.103,63	74.103,63	0,00
315	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2069 Manutenção do Transporte Escolar - Educação infantil	3390 39 00 00 000	0	1001	99.429,17	99.429,17	2.570,83
328	550 Transferência do Salário-Educação	2069 Manutenção do Transporte Escolar - Educação infantil	3390 39 00 00 000	0	0	51.000,00	51.000,00	0,00
Total pedido							729.400,00	
Total disponível							2.703,63	

03/07/2026 ÀS 11:56:00 PEDIDO AUTORIZADO POR WALESKA BOLZON SILVEIRA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 13 de Julho de 2026